



PORTOSRIO  
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PROTOCOLO

Carta nº 437/2024/PROTOC-PORTOSRIO/SUPGAB-PORTOSRIO/DIRPRE-PORTOSRIO

Rio de Janeiro, na data da assinatura.

Processo nº 50905.003882/2024-25

Interessado: Associação dos Profissionais de Nível Superior da CDRJ, SINDIGUAPOR,  
Associação dos Técnicos de Serviços Portuários da CDRJ

Ao Senhor

**DEJACY DA CONCEIÇÃO**

Presidente

Sindicato dos Guardas Portuários do Estado do Rio de Janeiro - SINDGUAPOR

Rua Dom Gerardo, nº 63, Salas 1804/1805 - Centro

CEP 20090-030 - Rio de Janeiro/RJ

E-mail: [sindguaporj@gmail.com](mailto:sindguaporj@gmail.com)

Ao Senhor

**LUIZ FRANCISCO DE MENEZES BARBOSA**

Presidente

Associação dos Profissionais de Nível Superior da CDRJ - APS

Avenida Rodrigues Alves, nº 20 - 2º andar - Centro

CEP: 20081-290 - Rio de Janeiro - RJ

E-mail: [apsrio@gmail.com](mailto:apsrio@gmail.com)

Ao Senhor

**ERNESTO ALVES DE BRITO FILHO**

Presidente

Associação dos Técnicos da Companhia Docas do Rio de Janeiro - ASTCDRJ

E-mail: [ernesto.abrito@yahoo.com.br](mailto:ernesto.abrito@yahoo.com.br)

**Assunto: Ofício SINDGUAPOR-RJ nº 032/2024 e Carta APSRio nº 04/2024.**

*(Em caso de resposta, fazer referência ao Processo nº 50905.003882/2024-25)*

Senhores Presidentes,

1. Cumprimentando-o cordialmente, em resposta ao Ofício/Carta supramencionado, informo a V.S.<sup>a</sup> que o [Decreto nº 11.443, de 21 de março de 2023](#), que dispõe sobre o preenchimento por pessoas negras de percentual mínimo de cargos em comissão e funções de confiança, diz respeito apenas no âmbito

da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional, não produzindo efeitos sobre à Companhia Docas do Rio de Janeiro - PortosRio, empresa pública, pertencente à Administração Indireta.

2. Independentemente da área de abrangência do Decreto nº 11.443/2023, alcançar e até ultrapassar o percentual de **30% (trinta por cento)**, de ocupação dos cargos comissionados e funções de confiança, por empregados negros, é sem dúvida boa prática na gestão pública, que sempre será incentivada e acompanhada pela Diretoria Executiva e Conselho de Administração da PortosRio.

3. Considerando que os cargos comissionados e funções de confiança, são cargos de livre nomeação e exoneração, os indicadores apresentados podem sofrer variações, em virtude de nomeações e exonerações, eventuais mudanças no organograma ou regimento interno e/ou alterações nos formulários de autodeclaração de cada empregado, devendo o indicador ser avaliado permanentemente.

4. Seguindo as regras do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e o Estatuto da Igualdade Racial, que consideram negros o conjunto pessoas pretas e pardas, atualmente temos em cargos comissionados e funções de confiança um total de **27 (vinte e sete)** empregados negros, de um total de 91 (noventa e um) cargos, representando um percentual de **29,67% (vinte e nove vírgula sessenta e sete por cento)** de todos os cargos aprovados pelo ministério supervisor (MPOR), percentual muito próximo do estipulado no Decreto nº 11.443/2023, que também definiu prazo de atingimento até **31 de dezembro de 2025**.

5. Somente para o indicador de ocupação de cargos comissionados por sexo, apesar das mulheres representarem somente **20,90%** do total de empregados da PortosRio, atualmente as mulheres ocupam 34 (trinta e quatro) cargos comissionados ou funções de confiança, o que representa um percentual de **37,36% (trinta e sete vírgula trinta e seis por cento)** da totalidade dos cargos disponíveis.

6. Reforçando o comprometimento da Diretoria Executiva, no combate a todo tipo de discriminação é ódio na PortosRio, informo a V.S.<sup>a</sup> que está em fase final de aprovação no Conselho de Administração, revisão da Política de Diversidade/2024.

7. Apresentamos ao Ministério de Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, nossa concordância na Participação no Pacto pela Diversidade, Equidade e Inclusão nas Empresas Estatais, para desenvolver iniciativas, individualmente ou em conjunto e de forma estruturada, visando a implementação e o aprimoramento de políticas e ações de promoção da diversidade, equidade e inclusão no âmbito da PortosRio, incorporando a pauta da diversidade, equidade e inclusão como parte importante da nossa cultura organizacional, estratégias de negócios, processos, gestão de pessoas e tomada de decisão.

8. Por fim, importante registrar que a PortosRio, desde 2016 mantém ativo o Comitê de Gêneros, recentemente alterado para Comitê de Gêneros, Equidade e Diversidade - Portaria PortosRio nº 213/2014, que tem por finalidade divulgar, incentivar e propor o debate público em todas as áreas da empresa, aumentando a percepção de valorização e respeito pelos nossos empregados, estagiários, terceirizados e toda comunidade portuária.

9. Aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

*(assinado digitalmente)*

FRANCISCO LEITE MARTINS NETO

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Leite Martins Neto, Diretor Presidente**, em 11/11/2024, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9044674** e o código CRC **38203EF2**.



**Referência:** Processo nº 50905.003882/2024-25



SEI nº 9044674

Rua Dom Gerardo 35, 10o. andar, - Bairro Centro  
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-030  
Telefone: 21 2219-8545 - [www.portosrio.gov.br](http://www.portosrio.gov.br)